POLÍTICA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO INSTITUTO ALANA

VERSÃO SIMPLIFICADA
2020

alana

SUMÁRIO

Clique nos títulos para ser redirecionado ao capítulo

Apresentação 03

A política 04

O que é uma Política de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade? 04

Por que o Instituto Alana apresenta esta Política? 05

Medidas de proteção 06

Como denunciar 09

BREVE APRESENTAÇÃO DO MATERIAL

Este material que você tem em mãos - ou na sua tela - é uma versão resumida da Política de proteção a crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade, que reúne as normas e procedimentos do Instituto Alana para assegurar que nenhuma atividade ou ação desenvolvida pela instituição cause danos à integridade física, psíquica e moral de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Colaboradores, conselheiros, parceiros, voluntários ou quaisquer outros fornecedores de bens ou serviços ao Instituto devem empregar os melhores esforços para cumprir integralmente as diretrizes aqui descritas. Eventuais suspeitas e violações deste compromisso devem ser denunciadas e serão respondidas adequadamente.

Para acessar a versão acessível completa deste material, acesse o site: **bit.ly/alana-politica-vulneraveis**.

SOBRE O INSTITUTO ALANA

Somos uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, cuja missão é "honrar a criança". Fazemos um trabalho nacional de advocacy com foco em questões sensíveis para a vivência plena da infância e nos estruturamos a partir de quatro eixos: comunicação, educação, relações governamentais e ações jurídicas. Atuamos por meio de programas e plataformas, que podem ser acessados em www.alana.org.br.

Voltar para o sumário

A POLÍTICA

O que é uma Política de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade?

Uma Política de Proteção apresenta diretrizes e medidas concretas de prevenção de danos a crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade, com o objetivo de proteger e resguardar seus direitos fundamentais. Este documento deve estar de acordo com a legislação brasileira, em atenção especial à Constituição Federal e ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Para fins de aplicação desse tipo de Política, todos têm a responsabilidade compartilhada de proteger crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade de quaisquer tipo de violência, abuso e negligência, bem como realizar ações e atividades considerando o melhor interesse dessas pessoas.

Quem são as **pessoas em situação de vulnerabilidade**?

CRIANÇAS E ADOLESCENTES
de até 18 anos de idade, com ou sem deficiência

+

ADULTOS
a partir dos 18 anos, em situação de violência, discriminação, extrema pobreza ou com qualquer tipo de deficiência

Por que o Instituto Alana apresenta esta Política?

O Instituto Alana nasceu com a missão de "honrar a criança". Para reafirmar e ampliar as condições de alcance de sua missão, princípios e valores institucionais e, assim, promover e proteger direitos de crianças e adolescentes com absoluta prioridade, esta Política é apresentada.

Crianças e adolescentes estão em um processo único de desenvolvimento físico, emocional, cognitivo, social e simbólico e, portanto, precisam de um olhar atento das famílias, do Estado, da sociedade e da comunidade. Também adultos em situação de vulnerabilidade impactados pelas atividades e ações do Instituto Alana necessitam de olhar especial na garantia de seus direitos fundamentais.

Por tais razões, esta Política adota medidas concretas de proteção para valorizar, ouvir, respeitar e zelar pela segurança de crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade impactados por sua atuação. Com ela, o Instituto busca informar, inspirar e incentivar a elaboração de medidas preventivas de cuidado, oferecendo suporte para sua implementação quando necessário.

Além disso, o Instituto se compromete a oferecer aos seus colaboradores formações periódicas, relacionadas à proteção dos direitos de crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade, de maneira ampla, em seus diversos âmbitos e temas.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Reproduzimos abaixo o **resumo dos compromissos** que devem ser assegurados em ações e atividades do Instituto Alana com a participação de crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade.

Para acessar a lista completa de medidas de proteção adotadas nas diversas atividades do Instituto Alana e de seus programas (como Espaço Alana, Banda Alana, Urbanizar, Criativos da Escola e Criança e Consumo), acesse: **bit.ly/alana-politica-vulneraveis**.

SIM

- Atender, sempre que possível, às normas de acessibilidade para pessoas com deficiência;
- Utilizar linguagem apropriada, acessível e respeitosa;
- Assegurar que fotos tiradas durante as atividades não permitam a identificação de qualquer criança ou adolescente, exceto mediante autorização escrita;
- Todas as atividades propostas respeitarão a realidade e os limites do público com o qual as iniciativas se relacionam.

Voltar para o sumário

NÃO

- Não é tolerado ambientes com bullying, racismo, sexismo e discriminação social;
- Não é permitido relacionamento íntimo e sexual entre colaboradores ou terceiros e adolescentes frequentadores das atividades;
- Não é tolerado utilizar termos chulos, ofensivos, machistas, racistas, preconceituosos ou de baixo calão;
- Em demonstrações de afeto físico, não ultrapassar o limite do que é compreendido como razoável entre pessoas que não mantêm relação íntima;
- Não flertar ou dar tratamento privilegiado a pessoas em situação de vulnerabilidade a fim de obter favorecimento ou vantagem pessoal;
- Não submeter pessoas em situação de vulnerabilidade à situação constrangedora, vexatória, racista, machista, capacitista, LGBTfóbica, que caracterize bullying ou qualquer outra forma de discriminação ou violência;
- Não induzir uma pessoa em situação de vulnerabilidade a adotar comportamentos que lhes sejam danosos.

ATENÇÃO

- Pessoas em situação de vulnerabilidade só devem ser acompanhadas ao banheiro em caso de necessidades especiais ou de emergência e, sempre que possível, com a presença de um segundo colaborador ou terceiro;

- Advertências devem ser respeitosas e propositivas, preferencialmente na presença de outro colaborador ou terceiro, sem jamais fazer uso de qualquer tipo de violência;

- Eventual atendimento individualizado a pessoas em situação de vulnerabilidade deverá ser realizado, sempre que possível, na presença de um responsável e em lugar visível a terceiros, garantindo que não haja qualquer constrangimento àqueles;

- Caso sejam observados ou reportados indícios de maus-tratos, opressão, discriminação ou abuso sexual em pessoas em situação de vulnerabilidade, a área de Recursos Humanos deverá ser imediatamente comunicada para que acione a Rede de Proteção e o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), ainda que essas possíveis violações não tenham qualquer relação com as atividades do Instituto.

COMO DENUNCIAR VIOLAÇÕES?

Qualquer pessoa pode apresentar denúncias de violação desta Política à área de Recursos Humanos do Instituto Alana. Lembre-se de relatar com o maior detalhamento possível os fatos ocorridos e, caso seja possível, anexe documentos que confirmem as afirmações feitas.

As denúncias deverão conter o nome e o e-mail do denunciante e serão mantidas sob sigilo. **Denúncias anônimas serão admitidas**, mas estimula-se que o denunciante se identifique para facilitar o procedimento de análise.

Dúvidas a respeito da aplicação desta Política de Proteção e da adequação de qualquer conduta relativa a crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade deverão ser dirigidas à área de Proteção do Instituto Alana. Problemas relacionados à atuação da área de Proteção devem ser informados à Diretoria do Instituto Alana.

DÚVIDAS E DENÚNCIAS

Envie seu e-mail para a área de proteção do Instituto Alana:
protecao@alana.org.br.
Ou envie sua correspondência para o endereço:
R. Fradique Coutinho, nº 50, 11º andar
Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05416-000

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE DENÚNCIA, ACESSE A ÍNTEGRA DESTA POLÍTICA NO SITE:
bit.ly/alana-politica-vulneraveis

ALANA

Presidente
Ana Lucia de Mattos Barretto Villela

Vice- Presidente
Marcos Nisti

CEO
Marcos Nisti

INSTITUTO ALANA

Presidente
Ana Lucia de Mattos Barretto Villela

Vice- Presidentes
Alfredo Egydio Arruda Villela Filho
Marcos Nisti

Diretora-Executiva
Isabella Henriques

Diretora de Gestão de Pessoas e Recursos
Marisa Ohashi

Tesoureiro
Daniel Costa

Diretor Financeiro
Carlos Vieira Júnior

Diretor de Políticas e Direitos das Crianças
Pedro Hartung

Diretora de Educação e Cultura da Infância
Raquel Franzim

Diretora de Recursos Humanos
Renata Lirio

POLÍTICA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Texto
Felipe Mahlmeister Ribeiro
Fernanda Peixoto Miranda
Keillane Feitosa Paiva
Márcia Duarte
Mayara Silva de Souza
Rosemery Pires

Projeto Gráfico
William Luz

Revisão
Patrícia Calazans

alana